



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE – PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL.
RELATORA: CONSELHEIRA ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
PROCESSO: Nº 14000110005178000164/2019-96

*Publicado no DOE de 06/01/2021 pela
Portaria SEE nº 006/2021, de 05/01/21.*

PARECER CEE/PE Nº 108/2020-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/12/2020.

1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro do Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Bairro Soledade, Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003 solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 100/2019, datado de 02/10/2019, a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 100/2019 dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Contrato de Constituição da Sociedade RCF Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Recife;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Cópia do Parecer do CEE/PE nº 103/2016-CEB, aprovado no Pleno em 03/10/2016, com Portaria SEE/PE nº 5198/2016, de 10/11/2016 publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 11/11/2016, referente ao Recredenciamento da Instituição;
- Plano de Cargos e Salários Docentes;
- Política de Remuneração e Qualificação do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até **12/11/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Radiologia;

- Ofício nº 019/2020, datado de 20/10/2020 – GERET, encaminhando o Relatório da Comissão de Visita *in loco* e Anexos.

O Processo foi protocolado em 11/11/2019, sob o nº **14000110005178000164/2019-96** e remetido à Câmara de Educação Básica (CEB), na mesma data.

Em atendimento à Resolução CEE/PE nº 02/2016, foram solicitadas providências junto à Secretaria de Educação de Pernambuco, por esta Conselheira-Relatora, no sentido de nomear Comissão de Especialistas para verificação *in loco* das condições da oferta.

Nesse sentido, em 03/12/2019, foi constituída Comissão de Especialistas, por meio da Portaria nº 6501, de 02/12/2019, composta por Antônio Ferreira Rosa (Coordenador), Moacyr Dias da Nóbrega (Especialista Docente) e Débhora Isis Barbosa (Especialista Docente do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde), para análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino.

A visita foi realizada pela Comissão em 19/12/2019, ocasião em que os especialistas foram recepcionados pelo Professor Jónatas Pereira de Carvalho, Coordenador do Curso, acompanhado da equipe pedagógica, conforme relatório acostado aos autos.

A referida Comissão, após análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino, elaborou um relatório que foi encaminhado pela Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) ao CEE/PE para análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

Com o intuito de dar continuidade à oferta do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a Instituição interessada solicitou a renovação da autorização, apresentando, no processo, todos os documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 02/2016.

A RCF Cursos Técnicos Ltda., unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife/PE, CEP nº 50.060-003, por meio do Parecer CEE/PE nº 139/2016-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5198, de 10/11/2016, encontra-se regularmente credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial.

Considerando a análise dos documentos apresentados, incluindo o Relatório dos Especialistas responsáveis pela avaliação das condições institucionais para oferta do curso, destacamos os aspectos que seguem.

2.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)

O Projeto Político Pedagógico do Centro de Ensino Técnico Grau T contempla sua Missão, Visão, Valores e Pressupostos Teórico-Metodológicos, dentre outros. É não só um marco referencial pedagógico, mas também, um indicador das políticas que nortearão seu perfil institucional e funcional. Daí a pertinente articulação entre mundo do trabalho, ensino e formação profissional.

De acordo com o PPP,

A Instituição tem viva a consciência de que não basta apenas atender as demandas da sociedade a que presta seus serviços. Antes, realça a importância do seu papel estruturador e norteador dos matizes vários do mundo do trabalho, contribuindo para as transformações sociais que vêm ocorrendo numa velocidade cada vez maior.

2.1 Regimento Escolar

O Regimento Escolar inclui as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, como também, a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar, e estabelece os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente, ou seja, é o resultado do pacto celebrado entre todos os que fazem a Escola, visando à normatização das relações, direitos e deveres.

Seus títulos estão definidos da seguinte forma: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Da Caracterização do Estabelecimento; Título III – Da Estrutura de Gestão, Título IV – Da Implementação da Legislação Educacional; Título V – Da Organização de Ensino; Título VI – Da Organização da Vida Escolar; Título VII – Das Normas de Convivência; Título VIII – Das Disposições Gerais e Transitórias.

O Regimento está datado de 11/04/2019.

2.3 Infraestrutura

A Instituição apresenta estrutura física adequada com os seguintes ambientes: Recepção, Diretoria, Coordenação de Cursos, Biblioteca, Sala de Professores, Secretaria Escolar, Laboratório de Informática, 38 (trinta e oito) salas de aula com capacidade para 40 (quarenta) estudantes, 25 (vinte e cinco) sanitários, sendo 02 (dois) exclusivos para professores, 11 (onze) masculinos e 11 (onze) femininos dos quais 02 (dois) banheiros são adaptados para pessoas com deficiência, 05 (cinco) Laboratórios de Informática, 08 (oito) Laboratórios Específicos para os Cursos de Segurança do Trabalho, Edificações, Eletrotécnica, Enfermagem, Análises Clínicas / Farmácia, **Radiologia**, Estética, e Nutrição e Dietética. Todos os Laboratórios contemplam espaço físico adequado, com iluminação artificial, climatização, acesso à internet, projetor e mobiliário adequado.

No que se refere às condições de acessibilidade - **Lei Federal nº 10.098/2000**, a Instituição apresenta corredores livres de barreiras e banheiros adaptados com barra de apoio na parede e lavabos, para atender às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.3.1 Ambientes de Aprendizagem

No que se refere aos ambientes de aprendizagem, todos se apresentam bem equipados e com estrutura suficiente para o desenvolvimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial.

- **Salas de Aula:** no total de 38 (trinta e oito), atendem a 40 (quarenta) estudantes por turma, com ar condicionado e iluminação artificial. Possui quadro-branco e material de apoio às atividades de ensino.
- **Laboratório de Informática:** com capacidade para 50 (cinquenta) estudantes, possui 25 (vinte e cinco) computadores em bom estado de conservação, iluminação artificial, projetor multimídia, espaço físico amplo, climatizado, com acesso a internet e mobiliário adequado.
- **Laboratório de Radiologia:** climatizado, dispõe de iluminação artificial, projetor multimídia, acesso à internet, mobiliário adequado e equipamentos para prática de radiologia, tendo sido bem avaliado pelos especialistas.
- **Biblioteca:** com acervo bibliográfico suficiente para atender aos cursos técnicos ofertados, apresenta os títulos listados na bibliografia dos componentes descritos no Plano de Curso. Funciona em ambiente com aeração/climatização e

informações aos usuários. Existe espaço físico para leitura e trabalho em grupo. Possui colaborador qualificado para atendimento aos usuários.

2.4 Do Plano de Curso Técnico em Radiologia

2.4.1 Justificativa

O Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, ratificando sua missão e compromisso por uma formação profissional técnica de qualidade, afirma que:

[...] o mundo do trabalho para o Técnico em Radiologia é promissor e em pleno desenvolvimento. Portanto, o Centro de Ensino Grau T – Unidade Boa Vista percebeu a necessidade de sintonizar a sua Instituição com as demandas produtivas do mundo do trabalho, passou a investir na habilitação de profissionais com formação científica e tecnológica sólidas, perfil profissional proativo, capazes de identificar problemas, definir soluções inteligentes em tempo hábil e, atender com eficácia aos avanços dos setores produtivos de sua área de atuação [...].

2.4.2 Objetivos

Dentre os objetivos apresentados pela Instituição de Ensino destacam-se “formar profissionais com competência técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo” e “proporcionar conhecimento e formação profissional em radiologia com base nas tendências atuais das atividades de auxílio diagnóstico e terapêutico”.

2.4.3 Requisitos e Formas de Acesso

O Curso será ofertado na forma **subsequente**. O acesso do estudante ao Curso terá como pré-requisito ter concluído o Ensino Médio e ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Para ingressar no Curso, o candidato deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

2.4.4 Perfil Profissional do Egresso

Considerando o que dispõe a legislação sobre o exercício profissional do Técnico em Radiologia, o estudante ao término do Curso, dentre outras competências, deverá ser capaz de,

- realizar exames radiológicos convencionais, computadorizados, digitais e mamográficos;
- processar filmes radiológicos, imagens e gráficos;
- aplicar técnicas de proteção radiológica e de biossegurança;
- operar equipamentos na realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem.

2.4.5 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino apresenta no seu Plano de Curso os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências já construídas em conformidade com as diretrizes e normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Para prosseguimento de estudos, a Instituição de Ensino segue de acordo com que dispõe a Resolução nº 06/2012, CNE/CEB, no seu Art. 36.

2.4.6 Organização Curricular

O Curso Técnico em Radiologia está organizado em bases tecnológicas, competências e habilidades que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao estudante a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional.

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, **sem saídas intermediárias**, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas, assim distribuída: Módulo I, 332 horas; Módulo II, 264 horas, Módulo III, 348 horas e Módulo IV, 256 horas.

O Estágio Supervisionado é um eixo norteador das atividades profissionais, pois integra as competências e habilidades ajustando as ações profissionais. Os estágios serão desenvolvidos concomitantes ao período das aulas teórico-práticas, encaminhando os estudantes para o campo de estágio a partir do terceiro módulo.

O Estágio encontra-se expresso **como obrigatório**, com uma carga horária de 400 horas, integralizando o Curso em 1.600 horas.

Quadro 1 - Distribuição da Carga Horária do Curso

Carga Horária Teórico-Prática:	1.200 horas
Duração da hora/aula	60 (sessenta) minutos
Estágio Curricular Supervisionado	400 horas
Carga Horária Total do Curso	1.600 horas
Períodos Letivos	04 (quatro)
Limites de Alunos por Turma	30 (trinta)
Período de Integralização	Mínimo 25(vinte e cinco) meses e Máximo 36 (trinta e seis) meses
Horários do Curso	
Turmas Matutinas	8h às 12h
Turmas Vespertinas	14h às 18h
Turmas Noturnas	18h30min às 22h30min

Fonte: Plano de Curso

Quadro 2 - Matriz Curricular Curso Técnico em Radiologia

Módulo I Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Radiobiologia	44h
Biossegurança	64h
Informática Básica	40h
Matemática Aplicada	40h
Física Aplicada I	64h
Anatomia e Fisiologia Humana I	80h
Carga Horária do Módulo I	332h

Módulo II Saúde e Tecnologias Convencionais	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Psicologia Aplicada à Saúde	40h
Posicionamento Radiográfico I	64h
Anatomia e Fisiologia Humana II	64h
Física Aplicada II	64h
Português Instrumental	32h
Carga Horária do Módulo II	264h
Módulo III Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Inglês Instrumental	28h
Posicionamento Radiográfico II	80h
Exames Contrastados, Mamografia e Densitometria Óssea	80h
Radioproteção e Dosimetria	80h
Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia	80h
Carga Horária do Módulo III	348h
Módulo IV Proteção e outras Técnicas Radiológicas	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Empreendedorismo	28h
Ética Profissional	20h
Legislação Aplicada	28h
Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	60h
Radiologia Odontológica	20h
Radiologia Veterinária	20h
Posicionamento Radiográfico III	80h
Carga Horária do Módulo IV	256h
Carga Horária Teórico-Prática Total	1.200h
Estágio Supervisionado Obrigatório	400h
Total Geral	1.600h

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Boa Vista inserirá os conhecimentos concernentes à Educação de Direitos Humanos na organizar curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados à diversidade, cultura e inclusão social;
2. Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. É abordando no componente ligado à Ética relacionando os Direitos Humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

Fonte: Plano de Curso

2.4.7 Avaliação da Aprendizagem

Declara a Instituição que,

a verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos

alunos, no decorrer de cada período letivo, são considerados parte do processo por ele vivenciado.

Para efeito de promoção, o discente será avaliado quanto ao rendimento escolar e assiduidade. Será considerado aprovado em cada componente curricular, o estudante que obtiver ao final do módulo, nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% do total de horas letivas.

Após processo de recuperação será considerado aprovado o estudante que obtiver, nota igual ou superior a 6,0 (seis) e a frequência mínima de 75% das aulas dadas no módulo.

Se o estudante não obtiver êxito na recuperação, poderá se matricular no módulo subsequente, desde que sejam respeitados os pré-requisitos curriculares, disponibilidade de vagas e não haja coincidência de horários.

2.4.8 Diplomas

O Diploma que irá titular o estudante como Técnico em Radiologia será impresso nos termos da lei educacional vigente. Para o recebimento do diploma será necessária a apresentação de documento que comprove a conclusão do Ensino Médio e do Estágio Obrigatório.

2.4.9 Perfil do Corpo Docente e Administrativo

Conforme documentação apresentada no Processo, a Instituição comprova a formação do corpo docente e administrativo com habilitação compatível com sua área de atuação, conforme documentação anexa ao Plano de Curso.

2.4.10 Equipe Gestora

O Centro de Ensino Técnico Grau T apresenta um Quadro Gestor composto por:

- Diretor;
- Coordenador Pedagógico;
- Secretaria Escolar; e
- Coordenadores de Cursos.

2.5 Política de Qualificação e Remuneração de Pessoal Docente Técnico e Administrativo

A Instituição apresentou o planejamento das atividades de capacitação. Consta nos autos que,

A política de capacitação que norteia o Centro de Ensino Técnico Grau T está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

Quanto à remuneração, o indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados.

De acordo com a política de remuneração, o professor especialista terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor-base do salário; 35% para o professor com mestrado e 40% para professores doutores.

2.6 Relatório de Execução do Curso

O Centro de Ensino apresentou o Relatório de Execução do Curso Técnico em Radiologia ofertado no período de 01/04/2016 à 01/04/2020 conforme Quadro 3 apresentado a seguir.

Quadro 3 - Relatório de Execução do Curso Técnico em Radiologia

Unidade	Centro de Ensino Técnico Grau T Unidade Boa Vista
Curso	Técnico em Radiologia
Período Vigente	01/04/2016 à 01/04/2020
Identificação do Ato de Credenciamento	Portaria SEE nº 1598, DOE de 11/11/2016.
Identificação do ato de autorização do Curso	Portaria SEE nº 1538, DOE de 01/04/2016
Eventuais Alterações	Mudança de Matriz Curricular (Parecer CEE/PE Nº 023/2018-CEB)
Quantidade de estudantes matriculados	1.240
Quantidade de estudantes ativos	780
Quantidade de estudantes concluintes	402
Quantidade de estudantes evadidos/ desistentes	58

Fonte: Relatório de Execução do Curso Técnico em Radiologia

De acordo com o Relatório dos Especialistas, os registros da vida escolar dos estudantes são informatizados e se encontram devidamente organizados nas fichas individuais, conforme informações das cadernetas escolares.

Quanto as **Atas de Resultado Finais** foram apresentadas e comprovada às entregas na Gerência Regional de Educação.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, publicado pela Portaria SEE/PE nº 5198/2016, de 10/11/2016, unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife – PE, CEP nº 50.060-003. A renovação da autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 01/04/2020.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VASCONCELOS

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de dezembro de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente